



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos. Os insumos serão destinados às ações de manutenção preventiva e corretiva das redes de água da cidade e do interior do Município de Santo Augusto, bem como das instalações prediais vinculadas à Prefeitura Municipal, sob a coordenação e execução da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

A ausência de um fluxo regular e imediato de suprimentos hidráulicos coloca em risco a continuidade de serviços essenciais no Município de Santo Augusto. As redes de abastecimento de água da cidade e do interior, por estarem sujeitas a desgastes naturais, variações de pressão e intempéries, demandam intervenções corretivas urgentes. Paralelamente, as instalações prediais da Prefeitura necessitam de reparos constantes para manter condições dignas, seguras e salubres de atendimento ao cidadão e de trabalho aos servidores.

A Administração Pública fica vulnerável a paralisações prolongadas nos sistemas de água devido à burocracia de processos de compra individuais, o que agrava o desabastecimento nas comunidades rurais e prejudica as atividades administrativas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Declaramos, para os devidos fins de que a contratação pretendida para a aquisição de materiais hidráulicos não se encontra listada no Plano de Contratações Anual (PCA) do presente exercício.

A referida despesa está plenamente alinhada ao planejamento estratégico Municipal, caracterizando-se como demanda essencial e inadiável para a continuidade dos serviços de saneamento e manutenção predial. Há dotação e saldo orçamentário suficiente para suportar os compromissos financeiros decorrentes.

III - Requisitos da contratação:

A aquisição seguirá estritamente as normas especificadas no Termo de Referência, garantindo a conformidade e qualidade do objeto, sendo que os materiais devem atender às normas da ABNT. Além disso, a entrega deverá ser imediata ou em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho.

- **Padrões Técnicos:** Todos os materiais hidráulicos fornecidos deverão ser rigorosamente novos, de primeiro uso, e fabricados em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como com as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- **Garantia e Responsabilidade:** O fornecedor adjudicatário será integralmente responsável pela qualidade dos produtos, devendo substituir, sem custos adicionais para o Município de Santo Augusto, qualquer material que apresentar defeito de fabricação, vício de qualidade ou divergência com o solicitado, no prazo assinalado pela fiscalização.
- **Prazo de Entrega:** O fornecimento dos materiais de consumo será efetuado de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV). A entrega deverá ocorrer de forma imediata ou no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, por parte da contratada, da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Compras.
- **Local de Entrega:** Os insumos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), ocorrendo por conta exclusiva da contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, carga, descarga e seguros.
- **Recebimento e Aceite:** O recebimento dos materiais dar-se-á em duas etapas: No ato da entrega, para posterior verificação de quantitativos e especificações; Recebimento definitivo em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência técnica detalhada e assinatura do servidor responsável pela fiscalização do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa das quantidades foi feita através de diálogo entre o secretário da pasta e os servidores, a fim de suprir de forma satisfatória a demanda citada anteriormente neste estudo, conforme segue:

Item	Cod.	Unidade	Especificação	Qnt. Mín.	Qnt. Máx.
1	69514	BARRA	Tubo em pvc, soldável, 20mm, barra com 6metros	15	250
2	69515	BARRA	Tubo em pvc, soldável, 25mm, barra com 6metros	15	250
3	69516	BARRA	Tubo em pvc, soldável, 32mm, barra com 6metros	15	250
4	69512	BARRA	Tubo em pvc, soldável, 40mm, barra com 6metros	15	250
5	69513	BARRA	Tubo em pvc, soldável, 50mm, barra com 6metros	05	150
6	69506	UN	TE em pvc, soldável, 20mm	25	200
7	69507	UN	TE em pvc, soldável, 25mm	25	200
8	69508	UN	TE em pvc, soldável, 32mm	25	200
9	69504	UN	TE em pvc, soldável, 40mm	25	200
10	69505	UN	TE em pvc, soldável, 50mm	10	100
11	69472	UN	Luva de redução pvc, soldável, 25-20mm	10	50
12	69473	UN	Luva de redução pvc, soldável, 32-25mm	10	50
13	69474	UN	Luva de redução pvc, soldável, 40-32mm	10	50
14	69475	UN	Luva de redução pvc, soldável, 50-40mm	10	50
15	73149	UN	Luva de pvc, soldável, 20mm	30	250
16	73150	UN	Luva de pvc, soldável, 25mm	30	250
17	73151	UN	Luva de pvc, soldável, 32mm	30	250
18	73152	UN	Luva de pvc, soldável, 40mm	30	250
19	68440	UN	Luva de correr pvc, 20mm	20	100
20	68441	UN	Luva de correr pvc, 25mm	20	100
21	68442	UN	Luva de correr pvc, 32mm	20	100
22	69467	UN	Luva de correr pvc, 40mm	20	100
23	69468	UN	Luva de correr pvc, 50mm	20	100
24	78878	UN	Luva mista pvc, soldável, 20mmx1/2"	30	300
25	78879	UN	Luva mista pvc, soldável, 25mmx1/2"	30	300
26	78880	UN	Luva mista pvc, soldável, 32mm	30	300
27	78881	UN	Luva mista pvc, soldável, 50mm	30	300
28	73146	UN	Curva pvc 90 graus, soldável 25mm	25	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

29	73147	UN	Curva pvc 90 graus, soldável 32mm	25	200
30	73148	UN	Curva pvc 90 graus, soldável 40mm	25	200
31	78882	UN	Curva pvc 90 graus, soldável 50mm	25	200
32	78883	UN	Curva de pvc soldável, 45 graus 20mm	10	150
33	78884	UN	Curva de pvc soldável, 45 graus 25mm	10	150
34	78885	UN	Curva de pvc soldável, 45 graus 32mm	10	150
35	78886	UN	Curva de pvc soldável, 45 graus 40mm	10	150
36	78887	UN	Curva de pvc soldável, 45 graus 50mm	10	150
37	68433	UN	Adaptador de compressão macho 20mmx3/4"	30	300
38	68434	UN	Adaptador de compressão macho 25mmx3/4"	30	300
39	68435	UN	Adaptador de compressão macho 32mmx1"	30	300
40	78898	UN	Adaptador de compressão macho 40mmx1 1/4"	30	300
41	69445	UN	Adaptador pvc soldável e roscável 25mm	25	200
42	77652	UN	Adaptador pvc soldável com Flange anel 20mm	10	100
43	77653	UN	Adaptador pvc soldável com Flange anel 25mm	10	100
44	77654	UN	Adaptador pvc soldável com Flange anel 32mm	10	100
45	77655	UN	Adaptador pvc soldável com Flange anel 40mm	10	100
46	77656	UN	Adaptador pvc soldável com Flange anel 50mm	10	100
47	78888	UN	Adaptador pvc soldável, 20mm	20	200
48	78889	UN	Adaptador pvc soldável, 25mm	20	200
49	78890	UN	Adaptador pvc soldável, 32mm	20	200
50	78891	UN	Adaptador pvc soldável, 40mm	20	200
51	78892	UN	Adaptador pvc soldável, 50mm	20	200
52	69481	UN	Tampão pvc soldável, 20mm	10	150
53	69482	UN	Tampão pvc soldável, 25mm	10	150
54	69485	UN	Tampão pvc soldável, 32mm	10	150
55	69483	UN	Tampão pvc soldável, 40mm	10	150
56	69484	UN	Tampão pvc soldável, 50mm	10	150
57	77662	UN	Tampão pvc roscável, 20mm	10	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

58	77664	UN	Tampão pvc roscável, 32mm	10	150
59	77665	UN	Tampão pvc roscável, 40mm	10	150
60	73155	UN	Lixa d'água em folha grão 100	50	500
61	69509	UN	Torneira para jardim em pvc ½, com bico para mangueira	30	200
62	71946	ROLO	Fita veda rosca, rolo de 18mm x 50mm	30	500
63	69476	UN	Registro esfera borboleta, de 20mm, em pvc, roscável	10	100
64	69477	UN	Registro esfera borboleta, de 25mm, em pvc, roscável	10	100
65	69478	UN	Registro esfera borboleta, de 32mm, em pvc, roscável	10	100
66	69480	UN	Registro esfera borboleta, de 50mm, em pvc, roscável	10	100
67	78847	UN	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido, frasco de 850 gramas. Composto por resina de PVC e solventes orgânicos. Indicado para colagem a frio de juntas de PVC em sistemas prediais de água fria e irrigação. Embalagem em frasco com pincel aplicador acoplado à tampa para facilitar a aplicação com prazo de validade mínimo de 18 meses na data da entrega. O produto deve atender plenamente às normas técnicas brasileiras vigentes.	30	80
68	78844	UN	Mangueira tubo PEAD (polietileno de alta densidade) de 20 mm, projetado para alta pressão e condução de água potável em ramais prediais. Rolo de 100 metros.	30	80
69	78845	UN	Mangueira tubo PEAD (polietileno de alta densidade) de 32 mm, projetado para alta pressão e condução de água potável em ramais prediais. Rolo de 100 metros.	30	80
70	78846	UN	Mangueira tubo PEAD (polietileno de alta densidade) de 40 mm, projetado para alta pressão e condução de água potável em ramais prediais. Rolo de 100 metros.	30	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

71	78895	UN	União de compressão para tubo Pead (polietileno de alta densidade) de 20 mm.	30	300
72	78896	UN	União de compressão para tubo Pead (polietileno de alta densidade) de 32 mm.	30	300
73	78897	UN	União de compressão para tubo Pead (polietileno de alta densidade) de 40 mm.	30	300
74	78900	UN	União de redução Pead de 40mmx32mm.	30	300
75	78901	UN	União de redução Pead de 32mmx20mm.	30	300
76	78902	UN	Te de compressão Pead 20x3/4"x20 mm rosca fêmea	30	300
77	78904	UN	Te de Compressão de Pead de 20mm	30	300
78	78905	UN	Te de Compressão de Pead de 32mm	30	300
79	78906	UN	Te de Compressão de Pead de 40mm	30	300
80	78907	UN	Tampão de compressão Pead 20mm	30	200
81	78908	UN	Tampão de compressão Pead 32mm	30	200
82	78909	UN	Tampão de compressão Pead 40mm	20	200

V- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a estipulação do preço estimado da contratação, realizou-se ampla pesquisa mercadológica, adotando parâmetros que refletem com fidedignidade a realidade do mercado atual, em estrita observância às disposições legais vigentes.

A metodologia de busca de preços de referência priorizou as seguintes fontes obrigatórias:

- Pannel de Preços e Contratações Públicas: Consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública em portais oficiais;
- Coleta de dados de comércio eletrônico de fornecedores de materiais hidráulicos com atuação regional e nacional;

Os valores obtidos foram submetidos a tratamento estatístico (como a utilização de média) para mitigar distorções causadas por preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, assegurando o patamar ideal de vantajosidade econômica.

A opção pela contratação mediante o Sistema de Registro de Preços (SRP), com adjudicação por itens justifica-se sob as seguintes perspectivas:

- Inviabilidade de Padronização Quantitativa Prévia: Por se tratar de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva, é tecnicamente impossível prever com exatidão a quantidade e o tipo de material hidráulico (como tubos, conexões, registros e luvas) que falhará nas redes do interior ou nos prédios públicos ao longo do ano. O SRP permite que a Administração tenha os itens catalogados e disponíveis para pronto atendimento à medida que as demandas urgentes surgirem.
- O Registro de Preços desobriga o Município de Santo Augusto de realizar o aporte financeiro integral imediato e de manter estoques físicos volumosos — evitando o risco de deterioração, obsolescência ou perda de materiais de consumo. A Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) emitirá as notas de empenho e ordens de fornecimento de forma fracionada, comprando estritamente o que for consumido, otimizando o fluxo de caixa do erário municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Conclusão da Escolha: A solução adotada demonstra-se a mais vantajosa para o interesse público, pois alinha o dever de eficiência na manutenção do saneamento básico e dos prédios públicos à máxima economia e flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Optou-se pelo uso da média entre os orçamentos coletados no PNCP, TCE, CGU, Banrisul e outros, no qual, foi utilizado o Sistema que está em teste pelo poder municipal, sendo ele uma forma mais rápida e prática e de realizar as buscas de preços. Devido ao tamanho excessivo da tabela de orçamentos, a mesma encontra-se em anexo, assim como, os documentos comprobatórios.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução encontrada foi o processo de Licitação através do Sistema de Registro de Preços. Entendemos que para a solução escolhida, cabe a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização, em até 5 (cinco) dias úteis, bem como fornece garantia mínima de 12 (doze) meses contra possíveis defeitos de fabricação ou transporte inadequado.

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, situada na Rua Floresta, nº 560, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, acompanhado da respectiva nota fiscal.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A presente contratação será integralmente parcelada, adotando-se o critério de julgamento por item. A decisão atende à regra geral do parcelamento do objeto (Lei nº 14.133/2021), visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a máxima ampliação da competitividade no mercado. Tratando-se de materiais hidráulicos comuns e normatizados (padrão ABNT), a divisibilidade do objeto é técnica e economicamente viável. A licitação por item permitirá que micro e pequenas empresas participem ativamente do certame, possibilitando à Administração alcançar a proposta mais vantajosa para cada especificação isolada, sem prejuízo à funcionalidade do objeto, desde que os produtos entregues atendam às normas técnicas exigidas no Termo de Referência.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A Secretaria de Obras, Viação e Trânsito objetiva a contratação de empresa para fornecimento do item deste estudo, para atender suas necessidades, notadamente como instrumento de apoio as atividades desenvolvidas pela secretaria na área da Utilidade Pública nos serviços de manutenção de água no interior, bem como nos prédios públicos. Primando pela qualidade e excelência no serviços públicos e na organização e execução dos serviços oferecidos à sociedade, atendimento de todas as demandas dos serviços ofertados, no suporte à atividade finalística da secretaria, bem como, no uso racional dos recursos financeiros, objetivando atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em materiais, recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A fiscalização da correta execução do contrato será feita pelos seguintes servidores designados previamente em portaria própria:

Fiscal titular: Marcio de Oliveira

Fiscal suplente: Jussane Ferreira Bandeira

Gestor: Elias da Silva

O fiscal anotará em registro próprio todos os fatos que achar relevante em relação a execução do contrato, bem como tomara todas as ações necessárias em relação a notificação do não cumprimento dos termos do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeitos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Em pesquisa ao sistema informatizado do município, não encontramos processos correlatos ao objeto licitado envolvendo o Município.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

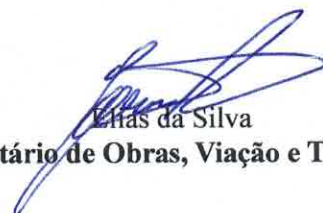
A empresa contratada deve realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBR.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto/RS, 03 de setembro de 2026.


Patrícia Gotardo Machado
Oficial Administrativo


Elias da Silva
Secretário de Obras, Viação e Trânsito